



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PARECER RELATIVO AO PROJETO  
DE LEI Nº 007/2021, DE AUTORIA  
DO PODER EXECUTIVO.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 007/2021, de autoria do Poder Executivo, que traz o seguinte propósito: “Autoriza o Executivo Municipal a contratar função temporária, em caráter emergencial, e dá outras providências”.

Referida proposta fora protocolada no dia 10/02/2021 e, no período posterior, não recebeu emendas ou substitutivos, tendo sido encaminhada, primeiramente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que atestou sua legalidade.

Em continuidade ao processo legislativo, ocorreu a remessa da proposição a Comissão de Finanças e Orçamento.

Após minucioso estudo, se verificou que o projeto em questão abarca matéria de competência desta comissão, bem como que prestigia as determinações financeiras e de planejamento indicadas pelos órgãos de controle da administração.

Desta forma, não havendo impedimentos, nos manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 007/2021.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2021

**Alexandra Ribeiro Bini**  
**Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento**